



Prefeitura Municipal de Rio das Flores

Secretaria Municipal de Educação

ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS FLORES/RJ

A Comissão Especial de Seleção de Contratação Temporária, constituída através da Portaria nº 362 de 29 de dezembro de 2020, faz saber que estarão abertas às inscrições para candidatos ao Processo Seletivo Simplificado destinado à formação de cadastro de reserva, de acordo com art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Municipal nº.2002/2019, com inscrições abertas no dia 08 de janeiro de 2021, às 9:00 até o dia 12 de janeiro de 2021 às 23:59 horas. As inscrições serão feitas online nos endereços eletrônicos docenteum2021@gmail.com, docentedois2021@gmail.com e orientadoreducacional2021@gmail.com. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no endereço situada na Rua Dr. Leoni Ramos, nº. 10, Centro, Riodas Flores.

EDITAL- PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS FLORES - RJ, órgão público, inscrito no CNPJ sob o nº. 29.179.454/001 -53, representado neste ato pela Comissão Especial de Seleção para Contratação Temporária, torna público que estarão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para atuar no ano de 2021, de acordo com a necessidade das unidades escolares:

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O processo seletivo de que trata o presente edital tem a finalidade de formar cadastro de reserva para futura e possível contratação, através de análise de títulos para os cargos de Ensino Médio e Ensino Superior e entrevista de acordo com as especificações do quadro abaixo.

1.2. A contratação temporária de pessoal dar-se-á de acordo com as necessidades dos serviços e disponibilidade financeira do Município, ao decorrer do exercício de 2021 a partir da Homologação do Resultado Final.

2- DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E ESCOLARIDADE.

2.1- O Processo seletivo Simplificado de que trata o presente Edital tem finalidade a formação de um cadastro reserva de profissionais convistas à contratação temporária para os cargos conforme discriminados nos quadros abaixo:

NOME DO CARGO	CARGA HORARIA HORAS/SEMAMAL	PROVIMENTO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	HABILITAÇÃO PARA O CARGO (MÍNIMA)
Professor Docente I- Educação Infantil ao 5º ano	25	Admitido em caráter temporário	Cadastro de reserva	R\$ 1.803,74	Ensino Médio Completo na Área do Magistério
Professor Docente II- Inglês	20	Admitido em caráter temporário	Cadastro de reserva	R\$ 1.803,74	Nível Superior com licenciatura plena e habilitação na disciplina
Professor Docente II- Matemática	20	Admitido em caráter temporário	Cadastro de reserva	R\$ 1.803,74	Nível Superior com licenciatura plena e habilitação na disciplina
Professor Docente II- Português	20	Admitido em caráter temporário	Cadastro de reserva	R\$ 1.803,74	Nível Superior com licenciatura plena e habilitação na disciplina
Professor Docente II- História	20	Admitido em caráter temporário	Cadastro de reserva	R\$ 1.803,74	Nível Superior com licenciatura plena e habilitação na disciplina
Professor Docente II- Ciências	20	Admitido em caráter temporário	Cadastro de reserva	R\$ 1.803,74	Nível Superior com licenciatura plena e habilitação na disciplina
Professor Docente II- Geografia	20	Admitido em caráter temporário	Cadastro de reserva	R\$ 1.803,74	Nível Superior com licenciatura plena e habilitação na disciplina
Professor Orientador Educacional	20	Admitido em caráter temporário	Cadastro de reserva	R\$ 2.465,03	Curso Superior com licenciatura plena em Pedagogia

A remuneração acima mencionada poderá sofrer reajustes de acordo com a data base dos servidores municipais.

Os interessados em participar da seleção deverão obedecer às seguintes normas:

3- DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- A- **Professor Docente I- Educação Infantil ao 5º Ano:** Planejar e executar o trabalho docente no 1º segmento do ensino fundamental (1º ao 5º ano), Educação Infantil, EJA e Projetos, em consonância com o plano curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional.
- B- **Professor Docente II- Inglês:** Planejar e executar o trabalho docente no 2º segmento do ensino fundamental (6º ao 9º ano), em consonância com o plano curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional.



Prefeitura Municipal de Rio das Flores

Secretaria Municipal de Educação

- C- **Professor Docente II- Matemática:** Planejar e executar o trabalho docente no 2º segmento do ensino fundamental (6º ao 9º ano), em consonância com o plano curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional.
- D- **Professor Docente II- Português:** Planejar e executar o trabalho docente no 2º segmento do ensino fundamental (6º ao 9º ano), em consonância com o plano curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional.
- E- **Professor Docente II- História:** Planejar e executar o trabalho docente no 2º segmento do ensino fundamental (6º ao 9º ano), em consonância com o plano curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional.
- F- **Professor Docente II- Ciências:** Planejar e executar o trabalho docente no 2º segmento do ensino fundamental (6º ao 9º ano), em consonância com o plano curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional.
- G- **Professor Docente II- Geografia:** Planejar e executar o trabalho docente no 2º segmento do ensino fundamental (6º ao 9º ano), em consonância com o plano curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional.
- H- **Professor Orientador Educacional:** Orientar os alunos em seu desenvolvimento, bem como orientar os professores na identificação de comportamentos divergentes e necessidades de atendimento dos alunos, levantando e selecionando, em conjunto, alternativas de soluções a serem adotadas.

4- INSCRIÇÕES E DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO:

4.1- DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1.1 -O candidato para se inscrever deverá ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português, nos termos do artigo 12, parágrafo 1º da CF e possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.

4.1.2- As inscrições ocorrerão *online* junto aos e-mails docenteum2021@gmail.com (para o cargo de professor docente I), docentedois2021@gmail.com (para o cargo de docente II) e orientadoreducacional2021@gmail.com (para o cargo de professor orientador educacional), no dia 08 de janeiro de 2021 no horário de 9:00 até o dia 12 de janeiro às 23:59 horas. O candidato ao enviar o e-mail deve escrever o cargo a que pretende concorrer.

4.1.3- No ato da inscrição, o candidato deverá anexar cópia dos seguintes documentos:

- Currículo,
- Carteira de identidade e CPF,
- Diploma, certificado ou declaração de conclusão do curso,
- Comprovante de residência,
- 01 foto modelo 3X4,
- Documento comprobatório do tempo de experiência.

4.1.4- O não envio de qualquer de um dos documentos constantes 4.1.3 deste edital importará em nulidade de inscrição e consequentemente na exclusão imediata do candidato.

4.1.5- Todos os documentos comprobatórios dos títulos (cursos, pós graduação, mestrado e doutorado) e da experiência profissional deverão ser enviados no ato da inscrição, sob pena de não ser considerado o título e a experiência na contagem dos pontos.

4.1.6- Os documentos e currículos somente deverão ser anexados e enviados no ato da inscrição.

4.1.7- Os candidatos poderão se inscrever para apenas um cargo.

4.1.8- Nenhum documento poderá ser apresentado após a inscrição do candidato.

4.1.9- Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá preencher os requisitos específicos para cada cargo descrito nos itens 2.1.

5-DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

5.1 - 05%(cinco por cento) das vagas que vierem a existir durante a vigência deste processo, serão destinadas a candidatos portadores de necessidades especiais, desde que aprovados.

5.2- Na hipótese de aplicação do percentual resultar em número fracional igual ou superior de 0,5 (zero vírgula cinco décimos) a fração será arredondada para 01 (uma) vaga.



Prefeitura Municipal de Rio das Flores

Secretaria Municipal de Educação

5.3- No ato da inscrição, o candidato portador de necessidades especiais deverá anexar Laudo Médico detalhado, que indique a espécie e o grau de deficiência de que é portador.

5.4- Para efeitos deste Edital, serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que apresentarem:

- Redução ou ausência de função física (tetraplegia, paraplegia, hemiplegia, monoplegia, diplegia, membros com deformidade congênita ou adquirida não produzida por doenças crônicas e/ou degenerativas);
- Ausência ou amputação de membro;
- Deficiência auditiva;
- Deficiência visual (cegueira ou ambliopia);
- Paralisia cerebral;
- Deficiência renal crônica e/ou transplantado.

5.5- Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismos e congêneres.

5.6- No ato da contratação o candidato deverá apresentar documentos comprobatórios de sua deficiência, que serão submetidos à apreciação do Órgão Municipal Competente. Caso não seja comprovada a deficiência o candidato será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo.

6- DOS VENCIMENTOS E DA JORNADA DE TRABALHO

6.1 - Para o exercício da função o candidato aprovado receberá vencimentos descritos no item 2.1

6.2- Os candidatos aprovados deverão cumprir jornada de trabalho determinado no item 2.1.

7- DAS ETAPAS DE CLASSIFICAÇÃO

7.1- A classificação dos candidatos seguirá as seguintes etapas:

I- conferência de documentação;

II- avaliação do currículo (50 pontos)

DOCENTE I			DOCENTE II			ORIENTADOR EDUCACIONAL		
ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO		ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO		ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	
Curso na área	10 pontos		Curso na área	10 pontos		Curso na área	10 pontos	
Graduação	10 pontos		Especialização	10 pontos		Especialização	10 pontos	
Especialização	20 pontos		Mestrado/ Doutorado	20 pontos		Mestrado/Doutorado	20 pontos	
Experiência na área	Até 3 anos completos	02 pontos	Experiência na área	Até 3 anos completos	02 pontos	Experiência na área	Até 3 anos completos	02 pontos
	Até 5 anos completos	03 pontos		Até 5 anos completos	03 pontos		Até 5 anos completos	03 pontos
	A partir 10 anos	05 pontos		A partir 10 anos	05 pontos		A partir 10 anos	05 pontos
SUBTOTAL	50 PONTOS		SUBTOTAL	50 PONTOS		SUBTOTAL	50 PONTOS	

III- aplicação da entrevista com valor de 50 pontos.

7.2- No dia 20 de janeiro de 2021, a partir das 15:00 horas, será fixado no quadro de aviso da SME a listagem dos classificados após análise dos currículos;

7.3- Os Candidatos (após análise dos currículos) classificados serão submetidos à entrevista nos dias 21, 22 e 25 de janeiro de 2021.

8- DOS RESULTADOS

8.1 – A listagem dos classificados será afixada no quadro de aviso da SME no dia 26 de janeiro de 2021 a partir das 16:00 h.

9- DOS RECURSOS

9.1 - Caberá recurso quanto ao resultado, desde que fundamentado, mediante a apresentação de requerimento na sede da Secretaria Municipal de Educação, junto ao protocolo.



Prefeitura Municipal de Rio das Flores
Secretaria Municipal de Educação

9.2- O recurso será apresentado no dia 27/01/2021 de 9:00 as 16:00 horas, através de processo administrativo junto à sede da Prefeitura Municipal de Rio das Flores.

9.3- O recurso, devidamente fundamentado, deverá conter dados de identificação do reclamante e a função pleiteada, devendo o mesmo ter participado do processo seletivo.

9.4 - Serão rejeitados os recursos protocolados fora do prazo, os não fundamentados e os que não tiverem os dados necessários à identificação do candidato.

9.5- O Resultado do Recurso será afixado no quadro de avisos da SME no dia 28 de janeiro de 2021 a partir das 16:00h.

9.6- O Resultado Final será afixado no quadro de aviso da SME no dia 29 de janeiro de 2021 a partir das 16:00h.

10- DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

10.1 - A convocação dos candidatos aprovados será feita através do quadro de avisos da SME e pelo telefone constante no currículo, devendo os interessados comparecerem impreterivelmente no dia seguinte ao de sua convocação, a partir das 9:00 horas.

10.2 - O candidato aprovado iniciará de imediato suas atividades no dia determinado pelo Município, não se admitindo a prorrogação do prazo. O não comparecimento do candidato tornará sem efeito a sua contratação.

11 - DA DISPENSA

11.1 - A dispensa do candidato contratado para as funções descritas no item 2.1 poderá ocorrer da seguinte forma:

- a) a pedido do próprio candidato;
- b) de ofício, mediante ato do Prefeito Municipal, de acordo com a avaliação do chefe imediato.

11.2 - Na hipótese prevista no item 10, o candidato deverá pedir a sua dispensa de outro emprego ou cargo, se o horário for incompatível com a prestação de serviço com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, da data de seu desligamento.

11.3- Na hipótese prevista no item 11, a Secretaria deverá comunicar formalmente ao candidato o seu desligamento.

12 - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Os casos omissos relativos a este processo seletivo serão sanados pela Comissão Especial de Seleção para Contratação Temporária.

12.2 - Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto à Comissão Especial de Seleção para Contratação Temporária, pelo telefone: (24) 2458-6183, nos dias úteis e no horário de 8:00 às 11:00 horas e 13:00 às 17:00 horas.

Rio das Flores, 29 de dezembro de 2020.

Fernanda Christiano Garcia
Presidente
Mat. 5024

Robson da Lapa Costa
Mat. 5411
Membro

Almerinda Aparecida de Castro
Mat. 4600
Membro



Prefeitura Municipal de Rio das Flores
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I

Inscrições online	Dia 08/01 às 09hrs até 12/01 às 23:59hrs
Lista de Classificados para entrevista	Dia 20/01 às 15hrs
Entrevista	Dias 21, 22 e 25 de janeiro
Resultado Parcial	Dia 26/01 a partir das 16hrs
Recurso	Dia 27/01 de 9 hrs às 16 hrs
Resultado do Recurso	Dia 28/01 às 16 hrs
Resultado Final	Dia 29/01 às 16 hrs